

Ano XXV - n° 1203

Brasília, 7 de janeiro de 2008

EDIÇÃO SEMANAL

Formas de resolução de conflitos e acesso à Justiça

Neste periódico publicamos a parte final do artigo elaborado pela Juíza do Trabalho Adriana Goulart de Sena. Nele, a autora discorre sobre as formas de resolução de conflitos e acesso à Justiça e ressalta que a conciliação judicial e extrajudicial têm se constituído um dos mecanismos de resolução de litígios, exatamente por sua inerente capacidade de pacificar o conflito e todas as suas eventuais dimensões (jurídica, sociológica e psicológica). O acesso à Justiça é um direito do cidadão, não apenas do ponto de vista do direito ao ajuizamento da ação, mas também no sentido amplo que o termo tem, encerrando verdadeira pacificação social.

(Página 4)

Legislação

► BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Reajuste

A Portaria nº 501, de 28.12.07, publicada pelo Ministério da Previdência Social, estabelece a tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso para efeito de pagamento de remuneração a partir de 1º de janeiro de 2008.

(Página 18)

► FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

Desempenho alcançado: janeiro a novembro/2007

A Portaria nº 648, de 26.12.07, visa divulgar os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho obtidos no período de janeiro a novembro de 2007 e os correspondentes percentuais para efeito de aplicação do cálculo da parcela institucional da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFA devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Auditoria-Fiscal do Trabalho.

(Página 18)

► RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

Instrução para declaração: ano-base 2007

A Portaria nº 651, de 28.12.07, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aprova instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ano-base 2007.

(Página 18)

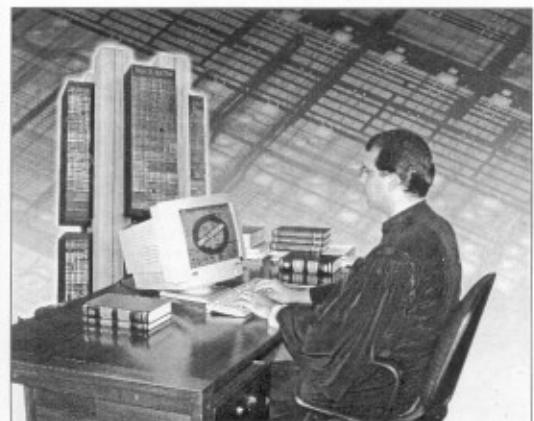
A PENHORA ON LINE

Desnecessidade de prévio esgotamento da busca de bens do devedor para sua efetivação

A penhora on line surgiu inicialmente na seara do Direito Tributário, vindo a popularizar-se pela ampla utilização na Justiça Trabalhista, mediante convênio

firmado entre o Tribunal Superior do Trabalho – TST e o Banco Central. Objeto de constantes controvérsias, sobretudo acerca de sua duvidosa constitucionalidade, o instituto nasceu como instrumento da efetividade no processo de execução, já que o juiz participante de convênio com o BACEN (Banco Central do Brasil) acessa o sistema financeiro e verifica a existência de conta corrente ou aplicação financeira do devedor, em todo o país, e, em caso positivo, realiza a constrição judicial eletrônica instantaneamente. Neste artigo, o Advogado Eber Silva Diamantino analisa os aspectos doutrinários e jurisprudenciais que permeiam o referido instituto, especialmente após o advento da Lei nº 11.382/06.

(Página 9)



Seções

PROPOSTAS & PROJETOS	3
DOUTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	9
CONJUNTURA	11
INTERSINDICAL	12
RECURSOS HUMANOS	13
PONTO DE VISTA	14
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS	15
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS	17
LEGISLAÇÃO	18
SEU DINHEIRO	23

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Fiorentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADJUNTO: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Mônica Augusta Fiorentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léo da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardo Machado
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
ARTE: Jocel Pereira Nunes
FOTÓGRAFO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguié Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nobrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antônio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Junior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilson Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badão, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alves Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Júlio Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Haffelli F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomísia José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Roserval Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martínez, Valdir Florido, Victor Farajla, Walne Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENOVAÇÕES: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a reutilização total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibermético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua edição.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

 GRUPO CTA
EDITORIA CONSULEX LTDA.

CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Reajuste

- Portaria nº 501/07. 18

FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

Desempenho alcançado: janeiro a novembro/2007

- Portaria nº 648/07. 18

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

Instrução para declaração: ano-base 2007

- Portaria nº 651/07. 18

SEGURO-DESEMPREGO

Pescadores artesanais: concessão – alteração

- Resolução nº 566/07. 20

Pescadores artesanais: concessão – formulário

- Resolução nº 565/07. 20

TRABALHADOR RURAL

Contrato por pequeno prazo: normas

- Medida Provisória nº 410/07. 20

TRABALHO TEMPORÁRIO

Prorrogação do contrato: normas

- Portaria nº 574/07. 21

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

Expediente: 7 a 31 de janeiro/2008

- Ato nº 796/07. 22

Índice Onomástico

SENA, Adriana Goulart de

- Formas de Resolução de Conflitos e Acesso à Justiça – Parte Final 4

DIAMANTINO, Eber Silva

- A Penhora On Line: Desnecessidade de Prévio Esgotamento da Busca de Bens do Devedor para sua Efetivação 9

PASTORE, José

- Greves na França: Lições para o Brasil 11

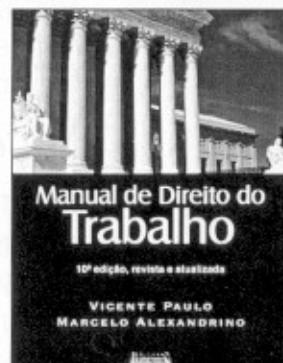
ESTEVES, Sofia

- O Conhecimento é um Ativo que Circula 13

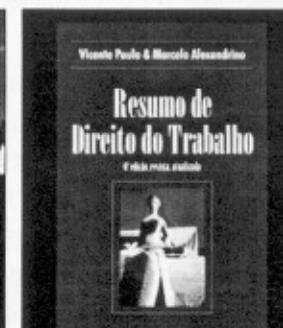
ZYLBERSTAJN, Hélio

- Contribuição Sindical ou Confusão Sindical 14

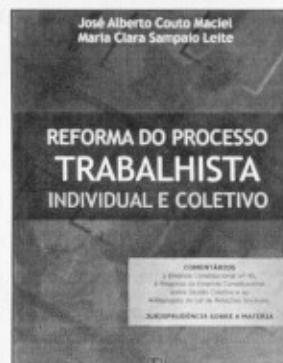
AMPLIE SUA BIBLIOTECA



Manual de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 10ª Edição
R\$ 85,00



Resumo de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 6ª Edição
R\$ 49,00



Reforma do Processo Trabalhista Individual e Coletivo
Autores: José Alberto Couto Maciel e Maria Clara Sampaio Leite
Editora Impetus • 1ª Edição
COMENTÁRIOS: a reforma do processo trabalhista no Brasil, o Projeto de Emenda Constitucional sobre Juiz de Direito e a nova estruturação da justiça trabalhista
CONTRIBUIÇÕES SOBRE E MATERIAIS

Ligue hoje mesmo 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br
de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00

Ano XXV - nº 1204

Brasília, 14 de janeiro de 2008

EDIÇÃO SEMANAL

Ação Cautelar no Processo do Trabalho

A Advogada Liliane de Freitas Leite analisa os aspectos doutrinários e jurisprudenciais que permeiam a ação cautelar no processo do trabalho. A ação cautelar visa garantir o alcance prático da prestação jurisdicional em um processo de conhecimento ou de execução, podendo ser proposta de maneira preparatória ou incidental, conforme dispõe o art. 796 do CPC. Apesar da Consolidação das Leis do Trabalho não disciplinar expressamente a aplicação das cautelares no processo trabalhista, mesmo este sendo autônomo, emprega-se subsidiariamente a Lei Processual Civil. Assim sendo, demonstra-se a existência da ação cautelar no âmbito trabalhista, como meio de se pleitear direitos ou possíveis direitos, nos quais estão presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, sendo necessário que sejam submetidos a um rito mais célere e específico a cada caso concreto, utilizando-se da legislação processual civil no que for compatível às peculiaridades inerentes ao processo laboral.

(Página 9)

Legislação

► BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Valor médio: dezembro/2007

A Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2008, do Ministério da Previdência Social estabelece o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

(Página 21)

► TURISMO

Medidas tributárias

A Medida Provisória nº 413, de 03.01.08, dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS na produção e comercialização de álcool, altera o art. 3º da Lei nº 7.689/88.

(Página 21)

Alterações Contratuais Trabalhistas e seus Critérios Jurídicos Regentes

A CLT dispõe que “nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia”. Entretanto, o princípio do *jus variandi* consiste no direito que possui o empregador de alterar unilateralmente, em casos excepcionais, as condições de trabalho dos seus empregados. Em decorrência do poder de direção do empregador, a lei autoriza pequenas modificações unilaterais no contrato de trabalho que não venham a mudar significativamente o pacto laboral. Neste artigo, o Juiz do Trabalho Maurício Godinho Delgado aborda as alterações objetivas do contrato de trabalho, ou seja, aquelas que atingem o seu conteúdo, bem como seus critérios jurídicos.

(Página 4)

Leia ainda nesta edição

- CÂMARA ANALISA PROPOSTA QUE DEFINE REGRAS PARA A REFORMA AGRÁRIA 3
- ACIDENTE DE TRABALHO EM CONTRATO DE EXPERIÊNCIA NÃO GARANTE ESTABILIDADE 20

Seções

PROPOSTAS & PROJETOS	3
DOUTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	9
CONJUNTURA	11
INTERSINDICAL.....	12
RECURSOS HUMANOS.....	13
ENFOQUE	14
PONTO DE VISTA	17
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS	18
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS	20
LEGISLAÇÃO.....	21
SEU DINHEIRO	23

EDITORAS CONSULEX

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADJUNTO: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Mônica Augusta Florentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léa da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardes Machado

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira da Almeida e Regina Sheila de S. Coimbra
ARTE: Joscel Pereira Nunes
FOTOGRAFIA: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Arilton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzucato, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süsskind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilde Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badão, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alves Cordeiro Pacheco, João Alvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Juliano Chaves Cortez, Luis Eduardo Guimarães Bojart, Luis Eduardo Günther, Martha Halffeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginaldo Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Roserval Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florido, Víctor Farajala, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 - conjunto 4 - casa 2
CEP 71620-045 - Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 - conjunto 4 - casa 2
71620-045 - Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENOVAÇÕES: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb - Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmados, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibermético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICADORES ESPECIALIZADOS

GRUPO CTA
EDITORAS CONSULEX LTDA.

CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Valor médio: dezembro/2007

- Portaria nº 1/08..... 21

TURISMO

Medidas tributárias

- Medida Provisória nº 413/08..... 21

Índice Onomástico

DELGADO, Maurício Godinho

- As Alterações Contratuais Trabalhistas e seus Critérios Jurídicos Regentes 4

LEITE, Liliane de Freitas

- Ação Cautelar no Processo do Trabalho 9

TORELLY, Rodrigo Peres

- Progresso Jurisprudencial: OJ nº 247 Avança em Defesa dos Interesses dos Trabalhadores 11

PERES, Angelo

- A Importância Estratégica do RH 13

NASCIMENTO, Lafaiete Luiz do

- Direito de Greve 14

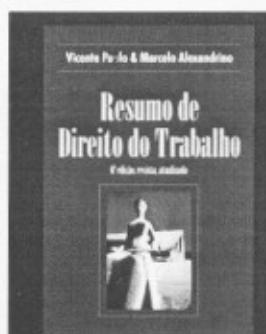
PASTORE, José

- Os Recursos das Centrais Sindicais 17

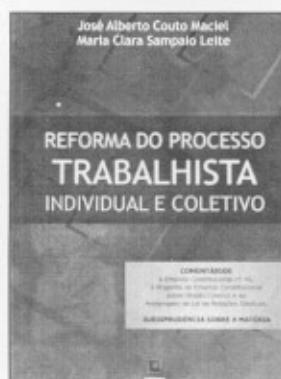
AMPLIE SUA BIBLIOTECA



Manual de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 10ª Edição
R\$ 85,00



Resumo de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 6ª Edição
R\$ 49,00



Reforma do Processo Trabalhista Individual e Coletivo
Autores: José Alberto Couto Maciel e Maria Clara Sampaio Leite
Editora Consulex • 1ª Edição
R\$ 32,60

Ligue hoje mesmo 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br
de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00

Ano XXV - n° 1205

Brasília, 21 de janeiro de 2008

EDIÇÃO SEMANAL

O Princípio da Proporcionalidade e a Penhora de Salário

O Juiz do Trabalho Francisco Alberto da Motta P. Giordani analisa a possibilidade da aplicação do princípio da proporcionalidade quando se trata da penhora de salários. O princípio da proporcionalidade teve, de inicio, a missão de conter ou controlar a atividade do Estado, e a partir daí apresentando-se, de maneira firme, sólida e segura, como o meio adequado para resolver conflitos entre princípios, nos mais diversos ramos do Direito. Para o articulista, é possível a aplicação do referido princípio quando se trata da penhora de salário, uma vez que a proibição contida no art. 649, IV, do CPC, não pode ser cega e/ou automática e/ou mecanicamente imposta, mas há de ser examinada, sopesando todos os interesses em jogo, não apenas os do devedor, como também os do credor.

(Página 4)

Legislação

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Tabela de acréscimos legais: janeiro/2008

A Superintendência Nacional do FGTS, da Caixa Econômica Federal, expediu Comunicado pelo qual divulga Edital Eletrônico do FGTS, atualizando os saldos existentes nas contas vinculadas em conformidade com a Lei nº 8.036/90, com redação dada pela Lei nº 9.964/00 e com a Lei Complementar nº 110/01.

(Página 21)

JUSTIÇA DO TRABALHO

Precatórios e requisições de pequeno valor: expedição A Resolução nº 145, de 19.12.07, aprovou a Instrução Normativa nº 32/07 que uniformiza procedimentos para a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, serão realizados exclusivamente na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, na forma da lei. É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

(Página 21)



INVENTÁRIOS DE PERSONALIDADE

Neste periódico, a Psicóloga Sofia Esteves traz à baila comentários acerca dos chamados inventários de personalidade. Os testes, que avaliam traços comportamentais, a fim de ajudar a colher indícios sobre posturas, preferências e opiniões pessoais, que possam trazer impacto no comportamento dos indivíduos na esfera profissional, vêm sendo bastante utilizados no Brasil. Entretanto, é importante frisar, que antes de aplicar o inventário de personalidade, é fundamental que se saiba do grau de fidedignidade dela, se tem fundamentação sólida, se foi desenvolvida por instituições de boa credibilidade, e averiguar se a ferramenta está estruturada para desdobrar as informações colhidas em forma de orientações para a empresa, de modo que seja possível utilizar os recursos disponibilizados na prática.

(Página 11)

Seções

PROPOSTAS & PROJETOS	3
DOUTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	10
CONJUNTURA	11
INTERSINDICAL	12
RECURSOS HUMANOS	13
ENFOQUE	14
PONTO DE VISTA	15
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS	16
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS	17
LEGISLAÇÃO	18
SEU DINHEIRO	23

PRESIDENTE E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADJUNTO: Habib Tamer Badão
DIRETOR DE LEGISLAÇÃO: Mônica Augusta Florentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léo da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardes Machado

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Coimbra
ARTE: Jocel Pereira Nunes
FOTOGRAFIA: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Alilton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zomig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edélio Passos, Edilson Mereles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georganor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz da Andrade, Gustavo Flávio Ferreira Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badão, Hermes Alfonso Tupinambá Neto, Iara Alvaras Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Juliano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Helfeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moscic Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Roserval Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sébastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjala, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramires Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENOVAÇÕES: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprodutivos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa jucilhernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua edição.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CTA
EDITORAS CONSULEX LTDA.

CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSF).....

18

• Aviso Contribuição Sindical.....

18

Federação Nacional dos Engenheiros

• Aviso Recolhimento da Contribuição Sindical.....

18

Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (FENACON)

• Edital Contribuições Sindicais.....

18

Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo (SNETA)

• Aviso Contribuição Sindical.....

20

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Tabela de acréscimos legais: janeiro/2008

• Comunicado da Superintendência Nacional do FGTS.....

20

JUSTIÇA DO TRABALHO

Precatórios e requisições de pequeno valor: expedição

• Resolução nº 145/08.....

21

Índice Onomástico

GIORDANI, Francisco Alberto da Motta P.

• O Princípio da Proporcionalidade e a Penhora de Salário.....

4

MARTINS, Sérgio Pinto

• Conflito de Competência em Razão de Conexão.....

10

ESTEVES, Sofia

• Inventários de Personalidade.....

11

ROCHA, Carlos Monnerat

• Para Reter Profissionais de Talento é Preciso,

Acima de Tudo, Cultivar Sonhos

13

NANNRICK, Nelson

• Marketing de Incentivo e Natureza dos Prêmios

14

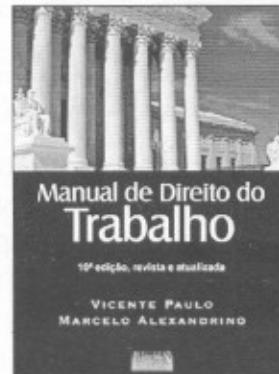
ROMANO, Débora

• Obrigatoriedade de Anotação na CTPS:

Não-Pagamento da Pensão Alimentícia

15

AMPLIE SUA BIBLIOTECA



Manual de Direito do Trabalho

Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo

Editora Impetus • 10ª Edição

R\$ 85,00

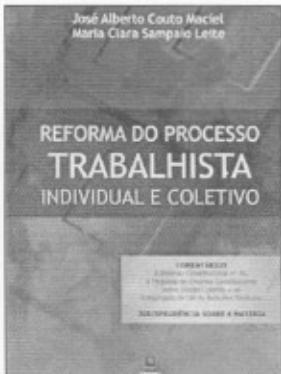


Resumo de Direito do Trabalho

Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo

Editora Impetus • 6ª Edição

R\$ 49,00



Reforma do Processo Trabalhista Individual e Coletivo

Autores: José Alberto Couto Maciel e Maria Clara Sampaio Leite

Editora Consulex • 1ª Edição

R\$ 32,60

Ligue hoje mesmo 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br
de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00

Ano XXV - nº 1206

Brasília, 28 de janeiro de 2008

EDIÇÃO SEMANAL

COOPERATIVAS DE TRABALHO E COOPERATIVAS DE MÃO-DE-OBRA

Terceirização e Fraude

É inegável o papel das cooperativas de trabalho na realidade brasileira, tanto por adequarem atividades econômicas ao mercado competitivo, quanto por mitigarem os efeitos do desemprego, já que transformam desempregados em associados autônomos e melhoram suas condições de renda e trabalho. Assim, estudar o sistema cooperativista no Brasil, seus princípios e legislação é imprescindível. Natália Azevedo Sena, Advogada Trabalhista e Pós-Graduada em Direito Social, esquadrinha o tema e mostra as diferenças entre cooperativas de trabalho e cooperativas de mão-de-obra, além de analisar as cooperativas de produção, de serviços, a terceirização e as fraudes que ocorrem neste âmbito. Segundo a articulista, é necessário sempre levar em conta a Constituição Federal e a Consolidação das Leis Trabalhistas para se evitar a comercialização do trabalho humano como produto de mercado.

(Página 4)

Legislação

► JUSTIÇA DO TRABALHO

Execuções de contribuições sociais: atuação das Procuradorias da União e Federais

A Portaria nº 75, de 17.01.08, dispõe sobre a atuação das Procuradorias da União e das Procuradorias Federais nas execuções de contribuições sociais decorrentes da condenação da União, suas autarquias e fundações na Justiça do Trabalho. Dentre várias regras fixadas, a norma estabelece que as Procuradorias não deverão impugnar as execuções de ofício de contribuições sociais decorrentes de condenação na Justiça do Trabalho em reclamatórias trabalhistas, desde que estejam em consonância com manifestação prévia apresentada pelos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal.

(Página 21)

► SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): avaliação de conformidade

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou, no dia 17.01.08, a Portaria nº 37/08 versando sobre a avaliação de conformidade dos equipamentos de proteção individual listados em seu anexo. Segundo a regra, a avaliação será exclusivamente realizada no âmbito do Sistema Brasileiro de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

(Página 22)

Resultado da 1ª Jornada de Direito do Trabalho é catastrófico

O Jornal Trabalhista desta semana traz, sob a pena do Advogado Mário Gonçalves Júnior, opinião sobre o resultado da 1ª Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho, realizada pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), juntamente com o Tribunal Superior do Trabalho, com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENAMAT) e com o apoio do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (CONEMATRA). Analisando-se a função jurisdicional do TST, o autor afirma que os enunciados propostos deveriam versar sobre questões aprovadas e examinadas pelo TST, e não tratar de temas que nem sequer contam com posicionamento majoritário na Corte. "Há propostas, dentre as aprovadas, até mesmo contrárias à jurisprudência do TST, o que confirma que o foco inicial da Jornada foi acintosamente ignorado." O Advogado examina minuciosamente vários enunciados e finaliza afirmando que se deve aprender com o fracasso e que iniciativas como esta não podem ter caráter plebiscitário.

(Página 10)

Leia ainda nesta edição

- | | |
|---|----|
| ► FALTA AO TRABALHO POR DOENÇA DE FILHO PODERÁ SER ABONADA..... | 3 |
| ► DIGITADORA OBTÉM ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIA NO BANRISUL..... | 20 |

Seções

PROPOSTAS & PROJETOS	3
DOUTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	7
CONJUNTURA	10
INTERSINDICAL.....	12
RECURSOS HUMANOS.....	13
ENFOQUE	14
PONTO DE VISTA	15
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS	16
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS	19
LEGISLAÇÃO.....	21
SEU DINHEIRO	23

EDITORAS CONSULEX

PRESIDENTE E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADJUNTO: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Mônica Augusta Florentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léo da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antônio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardes Machado

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
ARTE: Joscel Pereira Nunes
FOTOGRAFIA: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguié Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Arnaldo Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Aron Sayão Romita, Arnaldo Süsselkind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zorring, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badão, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alves Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arcuca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Juliano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Günther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Roserval Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjala, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETOR DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramírez Diogo Sánchez
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 - conjunto 4 - casa 2
CEP 71620-045 - Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 - conjunto 4 - casa 2
71620-045 - Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENOVAÇÕES: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb - Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprodutivos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua edição.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIAIS DA ECA

GRUPO CTA
EDITORAS CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fatores de atualização: janeiro/2008

- Portaria nº 14/08..... 21

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas

- Aviso Contribuição Sindical..... 21

JUSTIÇA DO TRABALHO

Execuções de contribuições sociais: atuação das Procuradorias da União e Federais

- Portaria nº 75/08..... 21

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): avaliação de conformidade

- Portaria nº 37/08..... 22

Índice Onomástico

SENA, Natália Azevedo

- Cooperativas de trabalho e cooperativas de mão-de-obra: terceirização e fraude..... 4

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa

- Depósito prévio na ação rescisória trabalhista: Lei nº 11.495/07 7

BELLINO, Ricardo

- Ponha um visionário em sua empresa 13

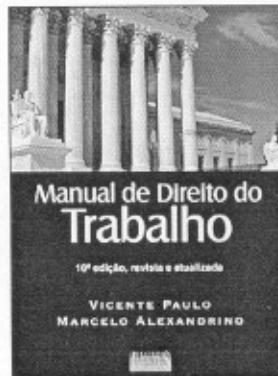
ABUD, Ziara

- Concessão de vistos de trabalho para estrangeiros 14

DA SILVA, Roberta Soares

- Contratação eficaz 15

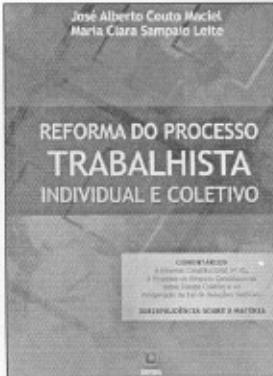
AMPLIE SUA BIBLIOTECA



Manual de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 10ª Edição
R\$ 85,00



Resumo de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 6ª Edição
R\$ 49,00



Reforma do Processo Trabalhista – Individual e Coletivo
Autores: José Alberto Couto Maciel e Maria Clara Sampaio Leite
Editora Consulex • 1ª Edição
R\$ 32,60

Ligue hoje mesmo 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br
de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00

Ano XXV - nº 1207

Brasília, 4 de fevereiro de 2008

EDIÇÃO SEMANAL

SOMOS TODOS INCAPAZES

Um texto polêmico se publica nas páginas do *Jornal Trabalhista* desta semana. As leis laborais sempre tiveram caráter protecionista e paternalista em relação aos trabalhadores. Cestas básicas, 13º salários, auxílios diversos, tudo isso evidencia a proteção dada ao empregado brasileiro. Tida por alguns como evoluída, tal realidade é tratada de forma *sui generis* pela Advogada Trabalhista Sylvia Romano. Na sua opinião, as leis tratam os trabalhadores como pessoas incapazes de gerir as suas próprias vidas e só serviram para enriquecer intermediadores, fornecedores de cestas básicas, vales-refeição e vales-transporte, de maneira inimaginável. Para a especialista, "somos incapazes sim de eleger representantes com um mínimo de discernimento, conhecimento, capacidade, cultura e com comprometimento com as reais necessidades de um País maravilhoso e tão carente de tudo, principalmente de competências políticas".

(Página 12)

Legislação

► FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

Desempenho alcançado: janeiro a dezembro/2007

A Portaria nº 55, de 25.01.08, visa divulgar os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho obtidos no período de janeiro a dezembro de 2007 e os correspondentes percentuais para efeito de aplicação do cálculo da parcela institucional da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação.

(Página 17)

► INSPEÇÃO DO TRABALHO

Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho

Aquaviário - NR-30: pesca comercial e industrial - anexo I

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou, no dia 29.01.08, a Portaria nº 36/08 versando sobre a aprovação do Anexo I da NR-30, sobre pesca comercial e industrial. Estabelece as disposições mínimas de segurança e saúde no trabalho a bordo de embarcações de pesca comercial e industrial inscritas em órgão da autoridade marítima e licenciadas pelo órgão de pesca competente, fixa o objetivo e campo de aplicação, dá as definições e disposições de segurança e saúde nas embarcações e trata de exames médicos e primeiros socorros.

(Página 17)

VALIDADE DE ACORDO INDIVIDUAL Diferenciação de compensação de horas e banco de horas

É com proficuidade que Alexandre Orsi Guimarães Pio, Advogado do escritório Benício Advogados Associados, em Belo Horizonte, analisa o tema das horas extraordinárias e a validade de acordo individual para sua compensação. Apresentando os mais novos entendimentos jurisprudenciais, o articulista explica a diferença entre a compensação de horas extras e o banco de horas, ambos admitidos pela lei. O acordo individual de compensação de horas extras somente é válido se respeitar o limite de duas horas diárias e estabelecer um prazo imediato para a compensação, ao contrário do banco de horas, devidamente regulado pela Lei nº 9.601/98, que estabelece um parâmetro anual de compensação. E é "o empregador quem deve tomar alguns cuidados para garantir que o banco de horas seja válido e para que este não se transforme em mais um foco de ações trabalhistas e de fiscalizações, mesmo porque, se utilizado corretamente, esse recurso pode ser extremamente vantajoso tanto para os empregados, quanto para os empregadores".

(Página 11)

Como Decidem os Tribunais

► DA PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO 13

Seções

PROPOSTAS & PROJETOS	3
DOUTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	6
CONJUNTURA	7
INTERSINDICAL	8
RECURSOS HUMANOS	10
ENFOQUE	11
PONTO DE VISTA	12
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS	13
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS	15
LEGISLAÇÃO	16
SEU DINHEIRO	23

PRESIDENTE E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADJUNTO: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Mônica Augusta Florentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léo da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardes Machado

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Coeme
ARTE: Joscel Pereira Nunes
FOTOGRAFIA: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Senna, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antônio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Aron Sayão Romita, Arnaldo Susekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmir de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edélio Passos, Edilson Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georganor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badão, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvaro Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Hailfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginaldo Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sébastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Rorindo, Victor Farajalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramírez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS CL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS CL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENOVAÇÕES: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa jucimétrico. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua edição.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS



GRUPO CTA
EDITORIA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Confederação Nacional das Profissões Liberais

- Aviso Contribuição Sindical/2008.....

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde

- Aviso Contribuição Sindical/2008.....

Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Nordeste

- Aviso Contribuição Sindical/2008.....

16

16

16

17

17

FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

Desempenho alcançado: janeiro a dezembro/2007

- Portaria nº 55/08.....

17

INSPEÇÃO DO TRABALHO

Norma Regulamentadora de segurança e saúde no trabalho aquaviário – NR-30:
pesca comercial e industrial – anexo I

- Portaria nº 36/08.....

17

Índice Onomástico

SENA, Natália Azevedo

- Prescrição total e prescrição parcial:
critérios básicos para sua diferenciação.....

4

RAMOS, Élio Guimarães

- Aplicabilidade do art. 745-A do CPC ao Processo do Trabalho

6

DA CUNHA, Belinda Pereira

- O assédio moral e as vítimas de acidente de consumo

7

WEVER, Luiz

- Feliz 2008! Mais cabeça do que sorte

10

PIO, Alexandre Orsi Guimarães

- Validade de acordo individual: diferenciação de compensação
de horas e banco de horas.....

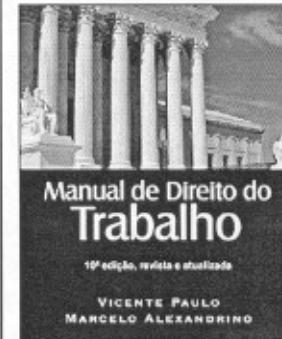
11

ROMANO, Sylvia

- Somos todos incapazes

12

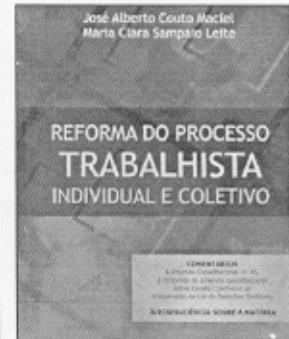
AMPLIE SUA BIBLIOTECA



Manual de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino
e Vicente Paulo
Editora Impetus • 10ª Edição
R\$ 85,00



Resumo de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino
e Vicente Paulo
Editora Impetus • 6ª Edição
R\$ 49,00



**Reforma do Processo Trabalhista
Individual e Coletivo**
Autores: José Alberto Couto Maciel
e Maria Clara Sampaio Leite
Editora Consulex • 1ª Edição
R\$ 32,60

Ligue hoje mesmo 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br
de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00

Ano XXV - nº 1208

Brasília, 11 de fevereiro de 2008

EDIÇÃO SEMANAL

O Processo do trabalho e o princípio de proteção

O Grupo Ensaios de Trabalho, constituído por profissionais que atuam na Justiça Especializada Trabalhista e que se reúnem periodicamente para estudar e aprofundar temas de direito material e processual publica, nesta edição do Jornal Trabalhista, análise do Processo do Trabalho e o princípio de proteção. Segundo os especialistas, o caráter protecionista do direito material do trabalho é lição básica na academia e não causa estranheza a ninguém. Todavia, o princípio está também adstrito ao Direito Processual do Trabalho e até mesmo ao Direito Processual comum. Analisa-se, assim, o princípio de proteção nos âmbitos trabalhista, comum, do Direito Comparado e na legislação nacional. Cabe aos operadores do Direito transformar a realidade prática das Cortes trabalhistas a fim de que incorporem, sem medo, aquilo que a doutrina já admite como correto: o princípio de proteção do trabalhador tem repercussão material e processual.

(Página 8)

Legislação

► TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

União: citações, intimações e prazos processuais – suspensão

O Ato nº 88, de 30.01.08, publicado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, suspende, em favor da União, órgãos ou entidades públicas representados pelos Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais, as citações e intimações, bem como a contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam partes, até o término da greve deflagrada pelos integrantes das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União.

(Página 22)

► INSPEÇÃO DO TRABALHO

Processos administrativos de autos de infração e notificações de débito: verificação anual – alteração

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou, no dia 06.02.08, a Instrução Normativa nº 73/08 versando sobre a alteração da Instrução Normativa nº 71/07, a qual estabelece normas complementares para a Verificação Anual de processos administrativos de autos de infração e notificações de débito para o ano de 2008.

(Página 22)

A VELHA CLT E SUAS FALHAS

Almir Pazzianotto Pinto, um dos mais insignes nomes do Direito do Trabalho brasileiro, Advogado, ex-Ministro do Trabalho e ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, escreve sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e o anacronismo de alguns de seus dispositivos. Elaborado como marco da conquista da classe operária brasileira e sem grandes discussões

no Congresso Nacional, o conjunto de normas laborais apresenta equívocos e necessita de adequação aos tempos hodiernos. O tratamento dado às negociações intersindicais ou entre sindicatos e empresas, a definição de empregado e os desniveis entre micro, pequenas, médias e grandes empresas merecem especial atenção e são exemplos nítidos de como a legislação está atrasada. O articulista finaliza o artigo com a arguciosa pergunta: "Preservamos leis ultrapassadas ou removemos obstáculos opostos à modernização, como exigem os desafios do desenvolvimento?".

(Página 17)



Seções

PROPOSTAS & PROJETOS	3
DOUTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	8
CONJUNTURA	13
INTERSINDICAL.....	15
RECURSOS HUMANOS.....	16
ENFOQUE	17
PONTO DE VISTA	18
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS	19
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS	21
LEGISLAÇÃO.....	22
SEU DINHEIRO	23

PRESIDENTE E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habil Tamer Badão
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADJUNTO: Habil Tamer Badão
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Mônica Augusta Florentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léo da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardes Machado

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tendrio Pereira da Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
ARTE: Joscel Pereira Nunes
FOTOGRAFIA: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nobrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilson Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgeon de Souza França Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habil Tamer Elias Merlo Badão, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Canvalha Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Juliano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojari, Luiz Eduardo Günther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomério José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosângela Oláclio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farajalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 7620-045 – Brasília (DF)

Tel: 2104-1277

Home page: www.consulex.com.br

E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA:

SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2

7620-045 – Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENDIMENTOS: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprodutivos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa jucíbemétrico. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua edição.

Impressão: New Lex

Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
ANÁLISE TÉCNICA E TECNOMARKETING



GRUPO CTA

EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Confederação Nacional das Profissões Liberais

- Aviso Contribuição Sindical/2008..... 22

INSPEÇÃO DO TRABALHO

Processos administrativos de autos de infração e notificações de débito:
verificação anual – alteração

- Instrução Normativa nº 73/08..... 22

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

União: citações, intimações e prazos processuais – suspensão

- Ato nº 88/08..... 22

Índice Onomástico

BACHUR, Tiago Faggioni e VIEIRA, Fabricio Barcelos

- Competência para processar e julgar a ação revisional de benefício acidentário 4

Grupo Ensaios de Trabalho

- O processo do trabalho e o princípio de proteção..... 8

M. CORREIA, Antônio de Pádua e BOUERES, Liliana Maria F. Soares

- Agentes políticos e competência da Justiça do Trabalho 13

SOUZA, César

- Ofereça causas, não apenas tarefas e empregos 16

PINTO, Almir Pazzianotto

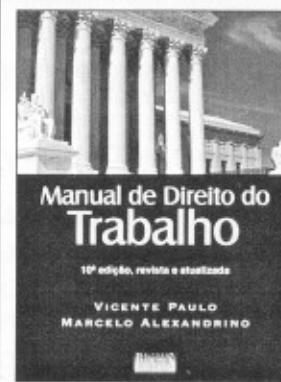
- A velha CLT e suas falhas 17

PASTORE, José

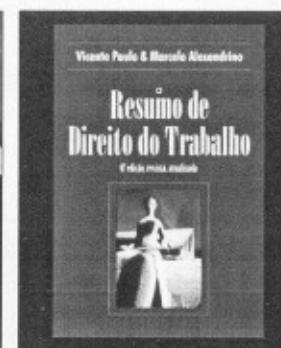
- O emprego em 2016 18

ERRATA: No *Jornal Trabalhista* nº 1205, de 21 de janeiro de 2008, houve uma incorreção no nome do autor do texto “Marketing de incentivo e natureza dos prêmios”, da seção Enfoque, página 14. Onde se lê NELSON NANNRICK, leia-se NELSON MANNRICH.

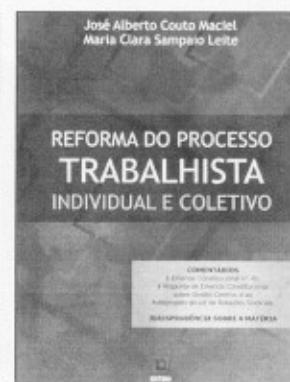
AMPLIE SUA BIBLIOTECA



Manual de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 10ª Edição
R\$ 85,00



Resumo de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 6ª Edição
R\$ 49,00



Reforma do Processo Trabalhista - Individual e Coletivo
Autores: José Alberto Couto Maciel e Maria Clara Sampaio Leite
Editora Consulex • 1ª Edição
R\$ 32,60

Ligue hoje mesmo 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br
de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00

Ano XXV - nº 1209

Brasília, 18 de fevereiro de 2008

EDIÇÃO SEMANAL

ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO**Aspecto legal e psicológico frente à globalização**

O Professor de Direito Dixon Tôrres traz à baila a discussão sobre o assédio moral no trabalho, tema tão controvertido e polêmico. Segundo o articulista, "o assédio moral deriva da cobrança no trabalho, sendo caracterizado pelos excessos cometidos, pois o problema não é cobrar, mas como cobrar, pois existem empresas que não propiciam condições adequadas de trabalho e cobram assiduamente resultados dos seus funcionários". Neste diapasão, é papel das organizações e empresas acabar com esta forma de violência, pois funcionários que atuam de maneira a prejudicar ou assediar colegas podem agir de forma escusa também ao exercerem suas funções, prejudicando, destarte, o empregador e sua atividade.

(Página 8)

Legislação

► FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Tabela de acréscimos legais: fevereiro/2008

A Superintendência Nacional do FGTS, da Caixa Econômica Federal, expediu Comunicado pelo qual divulga Edital Eletrônico do FGTS, atualizando os saldos existentes nas contas vinculadas em conformidade com a Lei nº 8.036/90, com redação dada pela Lei nº 9.964/00 e com a Lei Complementar nº 110/01, com validade para o período de 10.02.08 e 09.03.08.

(Página 20)

► REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (SIMPLES NACIONAL)

Fiscalização, lançamento e contencioso administrativo: procedimentos

A Resolução nº 30, de 07.02.08, DOU 11.02.08, do Ministério da Fazenda, dispõe sobre os procedimentos de fiscalização, lançamento e contencioso administrativo relativos ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

(Página 20)

ATOS ANTI-SINDICAIS**Convenção nº 98 da OIT não é respeitada por sindicatos**

Apesar de possuir vasta legislação no âmbito trabalhista e de ter ratificado várias Convenções da Organização Internacional do Trabalho, o Brasil deixa a desejar por não dispor de mecanismos concretos e eficazes para coibir práticas que remontam ao início da Revolução Industrial do final do século XVIII. Por este motivo, cabe analisar recente e relevante decisão da OIT de fazer recomendações ao país visando coibir práticas de atos anti-sindicais. As recomendações, segundo o Advogado Claudio Santos da Silva, também Professor de Direito Sindical, destinam-se à aprovação de algumas Convenções, para que adentremos pela porta da frente no cenário internacional com a inibição de ataques à liberdade sindical.

(Página 12)

Leia ainda nesta edição

- MINISTRA SUSPENDE DECISÃO DO TJSC SOBRE PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR..... 18

Seções

PROPOSTAS & PROJETOS	3
DOUTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	6
CONJUNTURA	8
INTERSINDICAL.....	9
RECURSOS HUMANOS	11
ENFOQUE	12
PONTO DE VISTA	14
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS	15
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS	18
LEGISLAÇÃO.....	20
SEU DINHEIRO	23

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habil Tamer Badião
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADJUNTO: Habil Tamer Badião
DIRETORA DE LEGALIDADE: Mônica Augusta Florentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léo da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antônio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardes Machado

COORDENADOR DE PRODUÇÃO: José Tomélio Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
ARTE: Josuel Pereira Nunes
FOTOGRAFO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzucato, Aron Sayan Romita, Arnaldo Suissekind, Benedito Caícares Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudia Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zomig, Dalmo de Abreu Dallari, Decio de Oliveira Santos Junior, Douglas Alemar Rodrigues, Edésio Passos, Edilson Meirelles, Edson da Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor da Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Hélio Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Atônico Tupinambá Neto, Iara Alvaras Cordero Pacheco, João Álvaro da Canhoso Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dutra, José Carlos Aronica, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Julio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Júlio Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojari, Luiz Eduardo Günther, Martha Hallefeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Dalgado, Moacir Pereira, Neomício José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rossálio Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sébastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florido, Victor Fajala, Waldir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Polatti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diego Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENOVAÇÕES: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa jacobimático. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua edição.

Impressão: New Lex
Imagem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIAIS LTDA

 GRUPO CTA
EDITORIA CONSULEX LTDA.

CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Tabela de acréscimos legais: fevereiro/2008

- Comunicado da Superintendência Nacional do FGTS..... 20

REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (SIMPLES NACIONAL)

Fiscalização, lançamento e contencioso administrativo: procedimentos

- Resolução nº 30/08..... 22

Índice Onomástico

LOBO, Jorge

- Responsabilidade por obrigações trabalhistas e tributárias das sociedades empresárias em regime de recuperação judicial 4

MACIEL, José Alberto Couto

- Novos embargos somente por divergência no Tribunal Superior do Trabalho 6

TÔRRES, Dixon

- Assédio moral no trabalho: aspecto legal e psicológico frente à globalização 8

BELLINO, Ricardo

- A arte da persuasão e o sucesso nas vendas 11

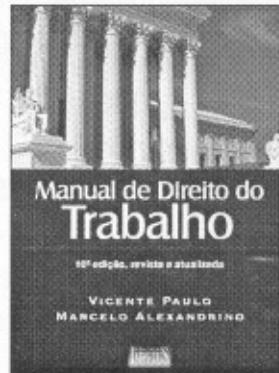
SILVA, Claudio Santos da

- Atos anti-sindicais: Convenção nº 98 da OIT não é respeitada por sindicatos 12

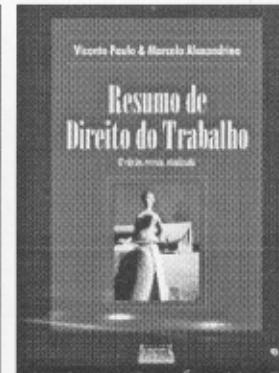
PINTO, Almir Pazzianotto

- Reforma trabalhista 14

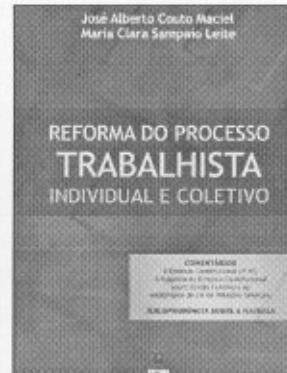
AMPLIE SUA BIBLIOTECA



Manual de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 10ª Edição
R\$ 85,00



Resumo de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 6ª Edição
R\$ 49,00



Reforma do Processo Trabalhista
INDIVIDUAL E COLETIVO
Autores: José Alberto Couto Maciel e Maria Clara Sampaio Leite

Reforma do Processo Trabalhista
- Individual e Coletivo
Autores: José Alberto Couto Maciel e Maria Clara Sampaio Leite
Editora Consulex • 1ª Edição
R\$ 32,60

Ligue hoje mesmo 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br
de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00

Ano XXV - nº 1210

Brasília, 25 de fevereiro de 2008

EDIÇÃO SEMANAL

A atuação do Ministério Público do Trabalho em causas com interesse de menor

Questão controvertida é esta a da atuação do *Parquet* em processos que envolvam interesses de menores e que se examina, neste exemplar, pelo Juiz Titular de Vara do Trabalho no TRT da 17ª Região, Roque Messias Calsoni. Antes de esquadrinhar o tema, o magistrado expõe as situações processuais em que o menor pode figurar, analisando-as sob o estabelecido na lei e na Consolidação das Leis do Trabalho. Ressalte-se que a CLT não é omissa quanto ao campo de atuação do MPT. Ao contrário, expressa suas atribuições e a forma como devem se dar, não incluindo nelas a de *custos legis* em causas que os menores já estão representados. Assim, conclusão é de que a participação do Ministério Público do Trabalho nas causas em que o menor esteja devidamente representado é desnecessária, não gerando tal ausência qualquer nulidade.

(Página 3)

Legislação

► BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Valor médio: janeiro/2008

A Portaria nº 40, de 18 de janeiro de 2008, do Ministério da Previdência Social, estabelece, para o mês de janeiro, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

(Página 21)

► CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

• Federação Nacional dos Médicos Veterinários

A Federação Nacional dos Médicos Veterinários publica o Aviso de Contribuição Sindical para os médicos veterinários nos Estados inorganizados em sindicatos, que deverão recolher a contribuição em nome da Federação Nacional.

(Página 21)

• Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, sindicato com base territorial nacional e sede em Brasília, publica o Aviso de Contribuição Sindical para o exercício de 2008, segundo o estabelecido no art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

(Página 22)

Comentário livre sobre a manutenção sindical e a hipocrisia estatal

Na seção Enfoque desta semana, publicamos interessante e polêmico texto da pena do Dr. Humberto de Campos Pereira, Advogado e Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. Iniciando o artigo pela análise da formação do Estado e dos nichos criados dentro da sociedade, o articulista retrata a formação da organização de trabalhadores e, após, comenta a responsabilidade do trabalhador em contribuir com os sindicatos, a qual não deriva da vontade individual, mas da manifestação coletiva, nos exatos termos do art. 8º, inciso IV, da Constituição. Para o autor, "a contribuição sindical, em qualquer de suas modalidades (menos aquela de caráter tributário), é interesse coletivo, público, e não pode (ou não poderia) ser objeto de contrariedade individual. Quem prevalece, a Assembleia Geral ou a manifestação de um? É flagrante o equívoco e a violência contra o bom senso jurídico autorizar que o trabalhador possa ser contrário ao pagamento da contribuição".

(Página 15)

Como Decidem os Tribunais

► PRESCRIÇÃO E SUA INTERRUPÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA..... 19

Seções

DOUTRINA	3
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	6
CONJUNTURA	10
INTERSINDICAL.....	12
RECURSOS HUMANOS	13
ENFOQUE	15
PONTO DE VISTA	18
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS	19
LEGISLAÇÃO.....	21
SEU DINHEIRO	23

PRESIDENTE E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habil Tamer Badião
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADJUNTO: Habil Tamer Badião
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Mônica Augusta Florentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léo da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antônio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardes Machado

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Coimbra
ARTE: Jocel Pereira Nunes
FOTOGRAFIA: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Ailton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süsskind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudia Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmir de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilson Meireles, Edson da Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habil Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Alvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Araújo, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Juliana Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Günther, Martha Halffeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martine, Valdir Florindo, Victor Farajla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETOR DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENOVAÇÕES: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa jucíbernetico. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLCACIÓES ESPECIAIS

GRUPO CTA
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Valor médio: janeiro/2008

• Portaria nº 40/08..... 21

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH

• Aviso Recolhimento da Contribuição Sindical..... 21

Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia

• Aviso Contribuição Sindical..... 21

Federação Nacional dos Médicos Veterinários

• Aviso Contribuição Sindical..... 21

Federação Nacional dos Nutricionistas

• Aviso Contribuição Sindical..... 22

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

• Aviso Contribuição Sindical..... 22

Índice Onomástico

LOBO, Jorge

• A atuação do Ministério Público do Trabalho em causas com interesse de menor..... 3

NETO, Francisco Ferreira Jorge e CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa

• Depoimento pessoal e o processo do trabalho 6

PINTO, Almir Pazzianotto

• O Supremo e o corporativismo sindical 10

PERES, Angelo

• O século XXI, o setor de serviços e os novos processos de recrutamento e seleção 13

PEREIRA, Humberto de Campos

• Comentário livre sobre a manutenção sindical e a hipocrisia estatal..... 15

RIZZIERI, Juarez

• O envelhecimento da força de trabalho 18

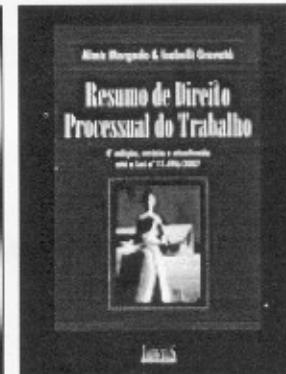
AMPLIE SUA BIBLIOTECA

Direito do Trabalho

Autor: Vólia Bomfim Cassar

Editora Impetus • 2ª Edição

R\$ 130,00



Resumo de Direito Processual do Trabalho

Autores: Almir Morgado e Isabelli Gravatá

Editora Impetus • 4ª Edição

R\$ 36,00



Resumo de Direito Tributário

Autor: Irapuá Beltrão Maciel

Editora Impetus • 2ª Edição

R\$ 43,00

Ligue hoje mesmo 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br
de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00

Ano XXV - nº 1211

Brasília, 3 de março de 2008

EDIÇÃO SEMANAL

As alterações contratuais trabalhistas e seus critérios jurídicos regentes

A assinatura de um contrato de trabalho envolve inúmeras cláusulas aplicáveis ao trabalhador e ao empregador, cercando-se de polêmica aquelas que tratam especificamente do exercício da vontade privada, sendo certo que, invariavelmente, o empregador possui maior força nesta relação. Neste artigo da pena do Mestre, Doutor e Juiz Federal do Trabalho, Mauricio Godinho Delgado, busca-se esquadrinhar os subsídios para a exata compreensão da matéria, ou seja, analisa-se a alteração contratual objetiva e subjetiva, sua classificação e as diretrizes justrabalhistas aplicáveis, principalmente o princípio da inalterabilidade contratual lesiva e a prerrogativa do *jus variandi* empresarial.

(Página 8)

Legislação

► CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fatores de atualização: fevereiro/2008

A Portaria nº 54, de 22 de janeiro de 2008, do Ministério da Previdência Social, estabelece, para o mês de fevereiro, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

(Página 21)

► SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Norma Regulamentadora nº 28: alteração

A Portaria nº 38, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho e publicada no DOU do dia 25.02.08, inclui no Anexo II da Norma Regulamentadora nº 28, a qual estabelece a regulamentação sobre fiscalização e penalidades no tocante à saúde e segurança do trabalhador, os códigos de ementa e respectivas gradações de infração da Norma Regulamentadora nº 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados).

(Página 21)

Efetividade dos direitos humanos do trabalhador

Como afirma Norberto Bobbio, em sua *Ética dos Direitos*, "o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los". Citando o pensador italiano e tendo como norte o tema dos direitos humanos e sua tutela jurisdicional efetiva, o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho aposentado, Arnaldo Süsskind, examina as Convenções da OIT como fixadoras de direitos humanos fundamentais dos trabalhadores e os mecanismos de proteção à sua aplicação. Segundo o articulista, há muitas normas na esfera internacional, porém enorme é a distância entre elas e a realidade laboral, sendo urgente discutir o assunto. (Página 18)



Seções

PROPOSTAS & PROJETOS	3
DOUTRINA	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS	8
CONJUNTURA	13
INTERSINDICAL	14
RECURSOS HUMANOS	16
ENFOQUE	17
PONTO DE VISTA	18
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS	19
LEGISLAÇÃO	21
SEU DINHEIRO	23

EDITORAS CONSULEX

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADIUNTO: Habib Tamer Badão
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Mônica Augusta Florentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léo da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardes Machado

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
ARTE: Jocelci Pereira Nunes
FOTOGRAFIA: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Aron Sayão Romita, Arnaldo Süsskind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zomig, Daimo de Abreu Dallan, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilson Meirelles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badão, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alves Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Araújo, José Luiz Ferreira Prunes, José Saverino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Juliano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Günther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosângela Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sébastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farajalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramírez Diego Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS OL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS OL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENOVAÇÕES: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa jucilibermético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua edição.

Impressão: New Lex
Tipagem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIAIS

GRUPO CTA
EDITORAS CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

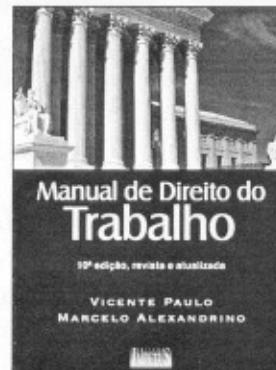
Sumário

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Fatores de atualização: fevereiro/2008	21
• Portaria nº 54/08.....	
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) Manual de Fomento do Agente Operacional: versão atualizada	
• Circular nº 425/08.....	21
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO Norma Regulamentadora nº 28: alteração	
• Portaria nº 38/08.....	
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas: instituição	
• Ato nº 1/08.....	22

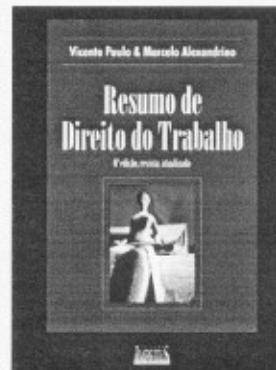
Índice Onomástico

KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos	
• Da aplicabilidade do art. 26 da Lei nº 8.870/94 para os benefícios concedidos entre 05.10.88 e 05.04.91	4
DELGADO, Mauricio Godinho	
• As alterações contratuais trabalhistas e seus critérios jurídicos regentes... ..	8
RIZZIERI, Juarez	
• A estratégia de expansão pelo mercado interno.....	13
FARAH, Eduardo Elias	
• Não adianta negar o sentimento de raiva.....	16
SIMÕES, Felipe Siqueira de Queiroz	
• Regime de trabalho na atividade petrolífera	17
SÜSSEKIND, Arnaldo	
• Efetividade dos direitos humanos do trabalhador.....	18

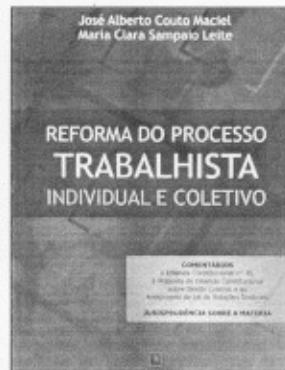
AMPLIE SUA BIBLIOTECA



Manual de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 10ª Edição
R\$ 85,00



Resumo de Direito do Trabalho
Autores: Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
Editora Impetus • 6ª Edição
R\$ 49,00



Reforma do Processo Trabalhista – Individual e Coletivo
Autores: José Alberto Couto Maciel e Maria Clara Sampaio Leite
Editora Consulex • 1ª Edição
R\$ 32,60

Ligue hoje mesmo 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br
de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00